



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 19/05/2025 14:30:25.800 - PL261424
EMC 1683/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1683/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 17 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 17.10:

"Estratégia 17.10. Promover modelos de governança e gestão educacional, em todas as esferas federativas e unidades escolares, que sejam orientados para resultados mensuráveis de aprendizagem, com clara definição de responsabilidades, alocação eficiente de recursos para áreas prioritárias, e que incentivem o compartilhamento de boas práticas e a melhoria contínua da qualidade da educação."

JUSTIFICAÇÃO

Uma gestão educacional eficaz é aquela que se traduz em melhoria da aprendizagem dos estudantes. Esta estratégia visa fortalecer os princípios de governança focada em resultados, assegurando que a alocação de recursos e as práticas de gestão estejam direcionadas para a elevação da qualidade educacional.

Ao incentivar o compartilhamento de experiências exitosas e a busca por resultados mensuráveis, a estratégia promove uma cultura de accountability e aprimoramento contínuo, essencial para o avanço do sistema educacional.

Sala das reuniões, em de maio de 2025

MENDONÇA FILHO

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255732344100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



* C D 2 5 5 7 3 2 3 4 4 1 0 0 *